

# NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 23/Nov



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3093 - Ano 2023



## CNTV 31 ANOS

### SINDESV-DF PARABENIZA A CNTV POR MAIS UM ANIVERSÁRIO



reconhecendo cada vez mais a importância da atividade que defende o patrimônio e a vida.

Defender a vida, o emprego, direitos e conquistas estão entre as principais bandeiras de lutas da CNTV e Sindicatos filiados. Temos muitas vitórias para mostrar ao longo da existência da Confederação

Temos grande orgulho de fazer parte da Confederação Nacional dos Vigilantes, uma entidade que o SINDESV-DF ajudou a fundar e desde então é filiado. A partir da sua criação, construímos, juntos com os sindicatos e o nosso presidente José Boaventura Santos uma trajetória de lutas, conquistas e avanços.

Os vigilantes, através das grandes mobilizações, como as Marchas em Defesa do Adicional de Risco de Vida, ganharam grande visibilidade em todo o Brasil e a sociedade vem

Nacional dos Vigilantes e agora, buscamos a aposentadoria especial e o piso nacional. Para isso, estamos em negociação permanente com o governo federal e o Congresso Nacional.

**PARABÉNS CNTV, NOS DO SINDESV-DF ESTAREMOS SEMPRE JUNTOS NO FORTALECIMENTO DESTA COMBATIVA ENTIDADE E NA LUTA PELA VALORIZAÇÃO DOS NOSSOS VIGILANTES.**

Fonte: SINDESV-DF

# PARABÉNS

*Pelos 31  
Sens 31  
Anos de Luta*



O Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança de Manaus -SINDEVAM,parabeniza a Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores de Serviço- CNTV ,pelos seus 31 anos de luta em prol das trabalhadoras e dos trabalhadores vigilantes.

A direção do SINDEVAM, través de seu presidente Valderli Bernardo, saúda esta entidade combativa e agradece pela luta em defesa de nossa categoria no Amazonas.

Manaus, 22 de novembro de 2023

Valderli Bernardo



SINDICATO DOS VIGILANTES DE MANAUS

## RIO GRANDE DO NORTE

# Parabéns!

Vivas à CNTV

Nesta data tão especial de aniversário de 31 anos da CNTV Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores de Serviços, não celebramos apenas e tão somente os anos passados, mas os desafios de árduas e gigantescas batalhas superadas.

As conquistas alcançadas e lutas vencidas pela categoria dos vigilantes em todo país, certamente, foram alicerçadas no apoio, exemplo e caminhos, muitos deles orientados pela CNTV. Por isso, hoje, o SindForte-RN junta-se a todos os vigilantes do Brasil em uma só voz para parabenizar a sua Confederação, desejando mais outros 31 anos de luta contra a precarização do trabalhador.

Parabéns! Vivas à CNTV

Antônio Fernandes  
Presidente do SindForte-RN



31 ANOS DE MUITA LUTA!!

*Todos numa grande alegria. Hoje é meu dia de festejar. A essa entidade que verdadeiramente surgiu para defender o trabalhador vigilante no Brasil! Nós que fazemos o SindForte-RN temos a honra de fazer parte está história*

Feliz aniversário CNTV

## O SINDVIGILANTES-PI Parabeniza a Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), pelos seus 31 Anos de dedicação, muitas lutas e conquistas



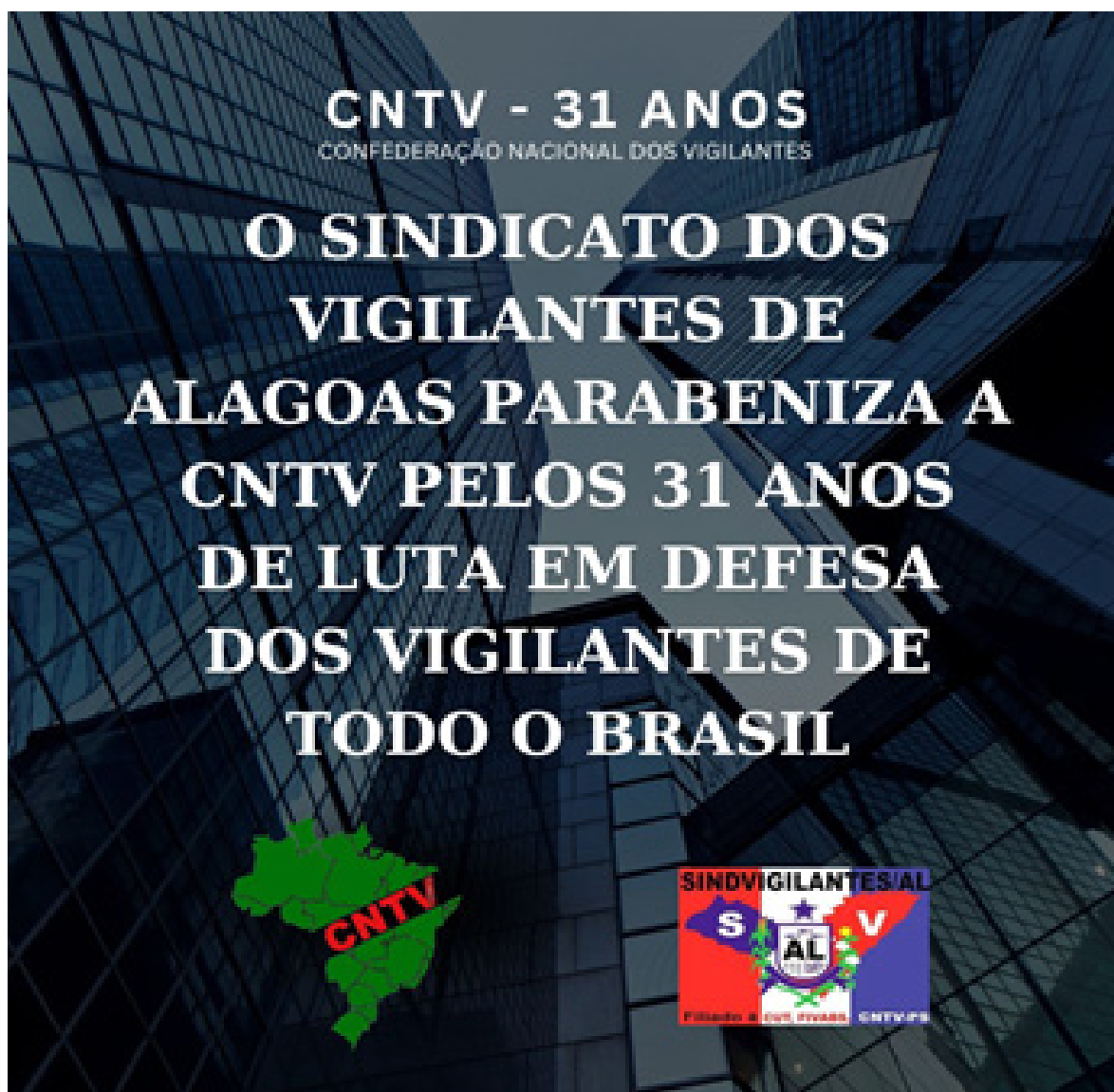
Com resistência e determinação, respeito e coragem, só poderíamos obter resultados tão grandiosos, e merecedores de reconhecimentos.

“Não poderíamos deixar essa data passar em branco, e estamos certos e convictos que temos orgulho de sermos filiados a esta grandiosa confederação. Parabenizamos ao companheiro José Boaventura, e toda a diretoria da CNTV, pelo excelente trabalho que veem sendo desenvolvido ao longo desses 31 anos”. André Lima, Presidente do Sindvigilantes.

**#PARABÉNSCNTV**

**#31anosdelutas**

Fonte: Da Assessoria de Comunicação do SINDVIGILANTES-PI Socorro Silva



ALAGOAS





RIO GRANDE DO NORTE

# EMPRESSERV é condenada por reter salários de diretor do SINDSEGUR



Em 2018, na época como delegado sindical, Gerson Gomes, atualmente como diretor de comunicação e imprensa, foi reintegrado na empresa EMPRESSERV por ter sido demitido por justa causa. Sem motivos para o desligamento o diretor foi reintegrado. Hoje, a situação é diferente, o diretor Gerson entrou com ação trabalhista no TRT 21ª Região por falta de pagamento de salário, assiduidade, vale alimentação, além de outros direitos.

A EMPRESSERV mais uma vez de forma perseguidora, a todo custo, tenta prejudicar o diretor eleito pela categoria com 73% dos votos

válidos. Com ação impetrada pelo escritório RAM, pagamentos retidos de salários referentes aos meses de janeiro/2023, março/2023, abril/2023, maio/2023, junho/2023, julho/2023 e agosto/2023, férias dos períodos aquisitivos de 2021/2022, com acréscimos de adicional legal de 1/3; FGTS relativos aos períodos de agosto/2018 a fevereiro/2020, de junho/2020 a março/2021 e, finalmente, de agosto/2021 a julho/2023.

Conseqüentemente, o juiz Dilner Nogueira Santos, da 6ª Vara trabalhista, condenou a EMPRESSERV ao pagamento de todos os direitos solicitados, mais indenização por dano moral, equivalente a 5.000 reais, pagamento de salários até o dia 5º. útil de cada mês subsequente, sob pena de multa dia de atraso de R\$ 100 reais, até o limite de R\$ 1.000 reais. Isto é o que acontece com empresas que tentam a todo momento retirar direitos dos trabalhadores, portanto, o SINDSEGUR tem diversos exemplos de vitórias judiciais nos tribunais.

FONTE: SINDSEGUR

# Luta sindical garantiu a manutenção do FGTS; conheça a história desse direito

**Criado em 1966, a gestão do FGTS sofreu mudanças a partir de 1999 quando os trabalhadores conquistaram o direito de participarem do Conselho Curador do Fundo**



O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vai muito além de uma indenização recebida por trabalhadores e trabalhadoras com carteira assinada, que foram demitidos sem justa causa. Desde a sua criação em 1966, o FGTS passou por diversas mudanças e hoje é o principal financiador da casa própria e de investimentos para setores essenciais como o saneamento básico e a infraestrutura.

Em 2023, o FGTS deve financiar 440 mil moradias do Minha Casa Minha Vida, dos 555 mil contratos do programa - um aumento de 15% em relação ao ano passado. O orçamento previsto para FGTS subsídios é de R\$ 9,5 bilhões, segundo a Caixa Econômica Federal.

Desde 2019, praticamente a única fonte de crédito para a casa própria popular é por meio do Fundo. Como os empréstimos com esses recursos são de interesse social, os juros e correção cobrados dos mutuários são menores do que o vigente no mercado financeiro.

O FGTS também empresta bilhões, cujos pagamentos são distribuídos em forma de lucro para o trabalhador que tenha uma conta ativa, desde 2016. A última distribuição em agosto deste ano foi no valor de R\$ 12,7 bilhões, que representaram 99% do lucro do ano passado, a 70 milhões de contas individuais vinculadas até 31 de dezembro de 2022.

Todas essas decisões passam pelo Conselho Curador do Fundo, criado em 1989, composto

por uma comissão tripartite com representantes do governo: Ministério do Trabalho e Emprego; Casa Civil; Cidades; Finanças e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Os empresários são representados pelas Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Sistema Financeiro, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

As centrais sindicais: CUT, UGT e Força Sindical representam os trabalhadores.

## **A participação dos trabalhadores na gestão do FGTS**

Foi a partir da participação dos trabalhadores que a gestão se tornou ainda mais transparente, acredita o economista e assessor da CUT no Conselho do FGTS, Clóvis Scherer.

“Houve mais cuidados com os recursos, que, apesar das idas e vindas, de retrocessos, com períodos ruins de arrecadação, teve avanços”, diz o economista.

Scherer explica que o período ruim foi no começo dos anos 1990, quando o total de contratações de trabalhadores com carteira assinada foi muito pequeno. Os avanços foram a partir do primeiro mandato do presidente Lula, com crescimento do mercado de trabalho e a aplicação dos recursos foi destinada ao social, à habitação popular e menos para a classe média.

**Nos anos 2000, com Lula, os ativos do FGTS cresceram mais de 10 vezes em função da criação de empregos com carteira assinada e a gestão do fundo passou a dar melhores resultados** - Clóvis Scherer

O governo Lula 3 vem estudando a possibilidade de criar a “faixa 4” do programa habitacional, para atingir famílias com renda mensal de até R\$ 12 mil.

O economista lamenta que a crise financeira em 2015 provocou uma estagnação do mercado de trabalho que piorou nos anos seguintes nos

governos Temer e Bolsonaro, enfraquecendo também a política habitacional do país.

Um dos ataques ao Fundo e barrado pela luta dos representantes dos trabalhadores ocorreu em 2019 no governo de Jair Bolsonaro (PL), que queria passar a gestão dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para o mercado financeiro. Supostamente, a medida melhoraria a gestão e desoneraria o setor produtivo.

O único interesse dos bancos privados, alertaram os representantes da CUT que atuavam no Conselho Curador do FGTS, naquele ano, era o de botar a mão nos R\$ 846 bilhões dos fundos, sem contrapartidas, ou seja, sem qualquer compromisso com a geração de emprego ou com a execução das políticas sociais a cargo do Fundo.

### **A história do FGTS**

A necessidade de criar essa espécie de poupança se deu na ditadura militar que já começava a retirar direitos dos trabalhadores porque até aquela época, quem completasse 10 anos de serviço e fosse demitido receberia um salário por cada ano trabalhado na empresa. Este direito estava garantido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Para que os empresários “gastassem” menos com indenização, o governo militar decidiu criar o FGTS com a contribuição de 8% por parte do empregador sobre o valor do salário do trabalhador, que seriam depositados em contas de diversos bancos sob a administração do extinto Banco Nacional da Habitação (BNH), corrigidos por uma taxa de juros.

A ideia também era a de criar uma forma de financiar a casa própria com o dinheiro arrecadado. Mas diante das reclamações dos sobre a administração dessas contas, no início dos anos 1990 a Caixa Econômica Federal (CEF), assumiu o papel de Agente Operador do FGTS, centralizando a sua administração do Fundo.

A lei garante um rendimento de 3% ao ano mais a taxa referencial (TR) para as contas ativas e inativas do fundo. Quem tem conta com saldo na data de 31 de dezembro, recebe o crédito de distribuição de resultado até a data de 31 de agosto do ano seguinte.

As mudanças no FGTS ocorreram em 1988 na Constituição Federal que vinculou todos

os trabalhadores urbanos e rurais ao FGTS, independentemente de opção. Em 2001, incluiu a possibilidade de inclusão do empregado doméstico no FGTS, mediante requerimento do empregador. Mas somente em 2015, por meio da Resolução do Conselho Curador, instituiu a obrigatoriedade do recolhimento do FGTS ao empregador doméstico.

Em 2007 criou o FI-FGTS - um importante instrumento de investimento nas áreas de energia, rodovia, ferrovia, hidrovias, saneamento, portos e aeroportos.

### **Situações em que o trabalhador pode movimentar o FGTS:**

- compra da casa própria;
- doenças graves;
- demissão por justa causa;
- saque-aniversário (a adesão a esta opção restringe o trabalhador de sacar o saldo total do FGTS caso seja demitido sem justa causa)
- mais recentemente, para fazer empréstimos, como garantia de pagamento de empréstimo pessoal.

### **Outras situações em que o trabalhador pode usar o FGTS:**

- Uso do fundo para pagamento de até 6 prestações de financiamento habitacional em atraso, consecutivas ou não.
- Uso dos recursos das contas do FGTS para aquisição da moradia própria, liquidação, amortização ou pagamento de parte das prestações adimplentes de financiamentos habitacionais.
- O trabalhador pode fazer saques nas contas com saldo de até R\$ 80,00, desde que não tenham tido saque ou depósito durante 1 ano.
- Se o trabalhador está há 3 anos sem registro de carteira assinada, também tem direito à liberação imediata de saldo de FGTS.

### **O cálculo do FGTS incide sobre outras verbas remuneratórias além do salário do trabalhador, sendo elas:**

- comissões, adicionais e gratificações;
- auxílio doença e acidentário;
- salário maternidade;
- descanso semanal remunerado;
- horas extras;
- adicional noturno, de insalubridade e periculosidade;
- décimo terceiro salário;

FONTE: CUT - Rosely Rocha



# Para Lula, medidas de igualdade racial são pagamento de dívida histórica

**Segundo o presidente, dívida foi construída por supremacia branca**



Ao anunciar um novo pacote de medidas de igualdade racial nesta segunda-feira (20), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva se referiu às ações como o pagamento de uma dívida histórica.

“O que nós fizemos aqui hoje é o pagamento de uma dívida histórica que a supremacia branca construiu nesse país desde que ele foi descoberto. Queremos apenas recompor aquilo que é a realidade de uma sociedade democrática”, disse.

O conjunto de 13 ações, apresentado pela ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, em parceria com mais dez pastas e órgãos federais, inclui programas nacionais, titulações de territórios quilombola, bolsas de intercâmbio, acordos de cooperação, grupos de trabalho interministeriais e outras iniciativas que garantem ou ampliam o direito à vida, à inclusão, à memória, à terra e à reparação.

“Tudo isso que nós assinamos agora é como se a gente estivesse plantando uma árvore. Essa árvore, para dar certo, tem que ser semeada. Tem que colocar água. Tem que ter sol. Precisa ter adubo. E são vocês o adubo para uma política pública funcionar”, destacou. “Essas coisas que assinamos aqui, pra elas andarem, vocês não podem deixar de cobrar o funcionamento.”

“Nós não somos diferentes pela pele, pelo cabelo, pela roupa. Porque somos irmãos. Viemos do mesmo pai, moramos o mesmo planeta e temos o sangue da mesma cor. Então, tudo que a gente está fazendo é tentativa de recompor coisas que foram construir e recolocar no lugar coisas que foram tiradas”, concluiu Lula.

Foto: Fábio Possebom Rodrigues / Agência Brasil

Fonte: Agência Brasil

# Para CUT e centrais, negociação coletiva regula trabalho no feriado

**Centrais sindicais afirmam que o trabalho no feriado existe há vários anos e jamais foi considerado impactante para a contratação de trabalhadores e trabalhadoras, para o próprio comércio e para os consumidores**

## NOTA DAS CENTRAIS

A CUT e centrais sindicais refutam as críticas que vêm sendo feitas à portaria nº 3.665 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ao contrário do que vem sendo divulgado, não trata do trabalho em domingos e não trouxe regra nova, mas apenas e tão somente confirmou condição prevista na Lei 10.101/2000,

em seu artigo 6º-A, que permite o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição.

### **Leia a íntegra da nota das centrais**

Todo apoio à Portaria nº 3.665 do Ministério do Emprego e Trabalho: negociação coletiva regula trabalho no feriado O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no último dia 13 de novembro, editou a Portaria nº 3.665, tratando, exclusivamente, da possibilidade de trabalho em feriados, com o objetivo de reafirmar que “é permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal”.

Ao contrário do que vem sendo divulgado, a Portaria nº 3.665 não trata do trabalho em domingos e não trouxe regra nova, mas apenas e tão somente confirmou condição prevista na Lei 10.101/2000, em seu artigo 6º-A, que permite o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição.

**A proibição de trabalhos nos feriados, inclusive, também está prevista na CLT, em seu artigo 70, ao dispor que é “vedado o trabalho em dias feriados nacionais e feriados religiosos, nos termos da legislação própria”.**



O Ministério do Trabalho e do Emprego restabelece direitos anteriormente existentes e consolida a necessidade da previsão em convenção coletiva, não em tratativas individuais, o que valoriza as negociações coletivas, essenciais à proteção dos direitos e para impedir abusos pelos empregadores, que não podem determinar que seus empregados e suas empregadas trabalhem, de forma indiscriminada, em feriados.

Não há dúvidas de que o feriado é o dia em que o trabalhador tem direito legal ao descanso. Quando há trabalho nesse dia, mesmo mediante o pagamento de horas extras e folga compensatória, considera-se que há redução de direitos, de modo que a questão precisa ser chancelada, previamente, por meio de negociações coletivas.

Equivocam-se aqueles que afirmam que a Portaria representa um prejuízo para consumidores, trabalhadores e empresários, pois o art. 6º-A, da Lei 10.101/ 2000, que regulamenta o trabalho no feriado, existe há vários anos e jamais foi considerado impactante para a contratação de trabalhadores e trabalhadoras, para o próprio comércio e para os consumidores.

É importante esclarecer que, na prática, a grande maioria dos setores do comércio já contam com convenções coletivas regrido o trabalho nos feriados e que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, igualmente, consolidou-se quanto a aplicação do artigo 6-A da Lei 10.101/2000.

Fundamental considerar que a Lei 11.603/2007, que regulamentou o trabalho aos domingos e feriados, foi objeto de consenso de uma mesa nacional tripartite de negociação, onde participaram a representação dos empresários, dos trabalhadores e do governo.

Pelas razões acima expostas as Centrais Sindicais abaixo assinadas manifestam seu apoio à Portaria nº 3.665 do Ministério do Trabalho e Emprego, pois ela reafirma a necessidade de negociação coletiva para o trabalho em feriados, o que também é corroborado pela jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

As portarias anteriores jamais poderiam se sobrepor ao artigo 6º-A da Lei 10.101/2000. Reafirmamos e louvamos a iniciativa correta do Ministério do Trabalho e Emprego que restabelece direitos elementares dos trabalhadores e valoriza as negociações coletivas, razão pela qual merece nosso integral apoio.

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Sergio Nobre

**Presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores)**

Miguel Torres

**Presidente da Força Sindical**

Ricardo Patah

**Presidente da UGT (União Geral dos Trabalhadores)**

Adilson Araújo

**Presidente da CTB (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil)**

Moacyr Roberto Tesch Auersvald

**Presidente da NCST (Nova Central Sindical de Trabalhadores)**

Antônio Neto

**Presidente da CSB (Central dos Sindicatos Brasileiros)**

José Gozze

**Presidente da Pública Central do Servidor**

Nilza Pereira

**Coordenadora-Geral da Intersindical Central da Classe Trabalhadora**

Julimar Roberto de Oliveira Nonato

**Presidente da Contracs (Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços, da CUT)**

Luiz Carlos Motta

**Presidente da CNTC (Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio)**

Fonte: CUT Brasil

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF